



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

MENSAGEM Nº012/22

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº012/22, que: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Trata-se de projeto de Lei destinado a reforço de dotações para empenhamento das despesas para o custeio de água, energia, telefone e demais serviços de terceiros pessoa jurídica no ensino fundamental.

Como se vê, a matéria tratada no Projeto merece apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de abril de 2022


Willian Martins Maia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

PROJETO DE LEI Nº012/22

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a reforço de dotações, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.06 – Fundo Municipal de Educação

02.06.02 – Manutenção das Ações dos Ensinos

02.06.02.12 – Educação

02.06.02.12.361 – Ensino Fundamental

02.06.02.12.361.0006 – Educação de Qualidade a Todos

02.06.02.12.361.0006.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F:126/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinculados a Educação.....R\$100.000,00

02.06.02.12.361.0010 – Transportando o Aluno com Segurança-Transp.Escolar

02.06.02.12.361.0010.2032 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F:135/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinculados a Educação.....R\$100.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde

02.08.02.10 – Saúde

02.08.02.10.301 – Atenção Básica

02.08.02.10.301.0011 – Saúde para Você e sua Família-Atenção Básica

02.08.02.10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

F:188/FR:159 – Transf.Sist.Unico Sde-Bloco Atenção Básica.....R\$150.000,00

TOTAL.....R\$350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

Art. 2º - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.04 – Secretaria Municipal de Administração

02.04.01 – Secretaria de Administração

02.04.01.04 – Administração

02.04.01.04.122 – Administração Geral

02.04.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.04.01.04.122.0002.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.2.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

F:55/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 70.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde

02.08.02.10 – Saúde

02.08.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.08.02.10.302.0012 – Saúde pronto Atendimento-Atenção Especializada

02.08.02.10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

F:205/FR:159 – Transf.Sist.Unico Sde-Bloco Atenção Básica.....R\$150.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.10.02 – Serviços Urbanos

02.10.02.17 – Saneamento

02.10.02.17.512 – Saneamento Básico Urbano

02.10.02.17.512.0026 – Investindo para um Carneirinho Melhor – Infra-Estrutura

02.10.02.17.512.0026.1008 – Construção de Galerias Pluviais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

F:333/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 10.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02.14.01 – Serviços de Cultura e Turismo

02.14.01.04 – Administração

02.14.01.04.122 – Administração Geral

02.14.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.14.01.04.122.0002.2017 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras

F:407/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:411/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 10.000,00

02.14.02 – Ações em Cultura e Turismo

02.14.02.23 – Comércio e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

02.14.02.23.695 – Turismo

02.14.02.23.695.0021 – Cultura e Turismo em nosso Município

02.14.02.23.695.0021.2063 – Manutenção das Atividades Turísticas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F:413/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$100.000,00

TOTAL.....R\$350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de abril de 2022.


Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento
1.º de 2022

25.04.22



Pres. Câmara

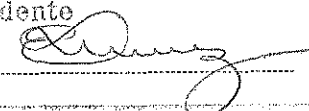
Ciente: Pres. Com.

A Secretaria para o(a) Assessoria

Sr(a) Assessor

Assessor

Assessor

Aprovado em 25.04.22 discussão
Por Willian Martins Maia
Sala das Sessões em 25.04.22
O Presidente


A Sanção

Sala das Sessões em 25.04.22

O Presidente




Câmara Municipal de Carneirinho - Carneirinho - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000090

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/04/25000090

Número / Ano	000090/2022
Data / Horário	25/04/2022 - 11:55:54
Assunto	Ofício nº 072/2022/GP-PM Projetos de Lei nº 011/22, 012/22 e 013/22
Interessado	Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	1
Emitido por	Jane

Parecer Jurídico

Referência: PROJETO DE LEI Nº012/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências".*

I – SÚMULA

O Poder Legislativo do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, indaga a esta Assessoria Jurídica questão afeta à matéria tratada pelo Projeto de Lei nº 012/2022, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências"*.

Examinando a matéria apresentada, restou-nos emitir parecer sobre o projeto em tela, nos termos a seguir articulados:

II – CONSIDERAÇÕES DE DIREITO

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inciso I da Constituição da República e no art. 23, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de propositura de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 65, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Além do mais, o Projeto de Lei, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

A abertura de crédito suplementar é destinado para reforço de dotação orçamentária já existente, de acordo com os artigos 41, 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

Lei Federal nº. 4.320/64

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Assim, impondo limites às ações do executivo, os dispositivos supramencionados pretendem limitar o gasto público ao previsto no orçamento, que é valorizado na medida em que exige autorização legislativa para abertura de créditos estranhos ao orçamento vigente.

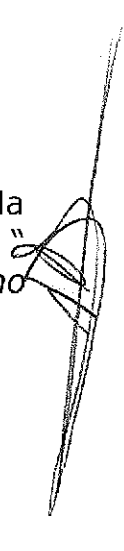
A propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões pertinentes conforme Regimento Interno e L.O.M.

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura deverá ser votada.

Tem por escopo, o reforço de dotações para empenhamento de despesas, para, custeio de água, energia, telefone e demais serviços de terceiros pessoa jurídica – no Ensino Fundamental.

III - CONCLUSÃO

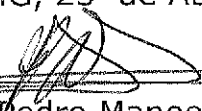
Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do PROJETO DE LEI Nº012/2022, que "*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências*".



Vale ressaltar, que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo ser utilizada ou não pelos membros desta Casa.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Carneirinho/MG, 25 de Abril de 2022.



Pedro Manoel de Queiroz
OAB/MG 127.298



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 012/2022	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.	
AUTOR(ES): Poder Executivo	VOTAÇÃO Maioria simples	DATA DE RECEBIMENTO 25/04/2022
ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM		21/03/2022
Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)		
2ª Reunião Extraordinária – 25/04/2022		<i>[Signature]</i>

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão FO em <u>25/04/22</u> Visto do Pres:	<i>[Signature]</i>
Zenon Pereira de Assunção	
Entregue ao Relator em <u>25/04/22</u> Visto do Relator:	<i>[Signature]</i>
Wagner Alves da Silva	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão FO em <u>25/04/22</u> Visto do Pres:	<i>[Signature]</i>
Zenon Pereira de Assunção	
Entregue ao Relator em <u>25/04/22</u> Visto do Relator:	<i>[Signature]</i>
Wagner Alves da Silva	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Vista nos termos do Art. 216 R.I.	Resultado da votação.
Data	Vereador
	Unanimidade
	_____ A favor _____ Contra
	Rejeitado por _____ x _____
	Arquivado
	Com emenda sim () não ()



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 012/2022

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

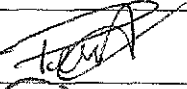
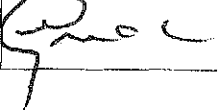
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, **concluiu:** que se trata de projeto legal e constitucional e quanto ao MÉRITO **decidiu** pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 25 de abril de 2022.


Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

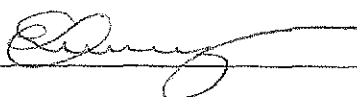
		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Zenon Pereira de Assunção			
Vice-Pres.	Pedro Emilio Martins arruda			
Relator	Wagner Alves da Silva			

Câmara Municipal de Carneirinho, 25 de abril de 2022.

APROVADO em duas discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 25/04/2022





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º:012/2022

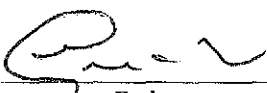
DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, para a **Redação Final:** Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

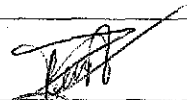
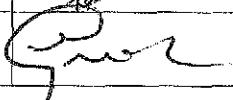
Câmara Municipal de Carneirinho, 25 de abril de 2022.



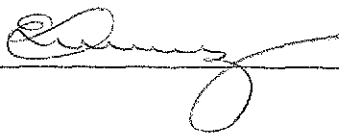
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Zenon Pereira de Assunção			
Vice-Pres.	Pedro Emílio M. Arruda			
Relator	Wagner Alves da Silva			

Câmara Municipal de Carneirinho, 25 de abril de 2022.

APROVADO em <u>duas</u> discussão. Por <u>unanimidade</u> . Carneirinho-MG, 25/04/2022 
--



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Carneirinho, Minas Gerais.

Fone/Fax: +55 34 34541275 – Portal: www.cmcarneirinho.mg.gov.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 014/2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a reforço de dotações, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.06 – Fundo Municipal de Educação

02.06.02 – Manutenção das Ações dos Ensinos

02.06.02.12 – Educação

02.06.02.12.361 – Ensino Fundamental

02.06.02.12.361.0006 – Educação de Qualidade a Todos

02.06.02.12.361.0006.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F:126/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinculados a Educação.....R\$100.000,00

02.06.02.12.361.0010 – Transportando o Aluno com Segurança-Transp.Escolar

02.06.02.12.361.0010.2032 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F:135/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinculados a Educação.....R\$100.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde

02.08.02.10 – Saúde

02.08.02.10.301 – Atenção Básica

02.08.02.10.301.0011 – Saúde para Você e sua Família-Atenção Básica

02.08.02.10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

F:188/FR:159 – Transf.Sist.Unico Sde-Bloco Atenção Básica.....R\$150.000,00

TOTAL.....R\$350.000,00

00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Carneirinho, Minas Gerais.

Fone/Fax: +55 34 34541275 -- Portal: www.cmcarneirinho.mg.gov.br

Art. 2º - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.04 – Secretaria Municipal de Administração

02.04.01 – Secretaria de Administração

02.04.01.04 – Administração

02.04.01.04.122 – Administração Geral

02.04.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.04.01.04.122.0002.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.2.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

F:55/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 70.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde

02.08.02.10 – Saúde

02.08.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.08.02.10.302.0012 – Saúde pronto Atendimento-Atenção Especializada

02.08.02.10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

F:205/FR:159 – Transf.Sist.Unico Sde-Bloco Atenção Básica.....R\$150.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.10.02 – Serviços Urbanos

02.10.02.17 – Saneamento

02.10.02.17.512 – Saneamento Básico Urbano

02.10.02.17.512.0026 – Investindo para um Carneirinho Melhor – Infra-Estrutura

02.10.02.17.512.0026.1008 – Construção de Galerias Pluviais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

F:333/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 10.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02.14.01 – Serviços de Cultura e Turismo

02.14.01.04 – Administração

02.14.01.04.122 – Administração Geral

02.14.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.14.01.04.122.0002.2017 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras

F:407/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:411/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 10.000,00

02.14.02 – Ações em Cultura e Turismo

02.14.02.23 – Comércio e Serviços

02.14.02.23.695 – Turismo



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Carneirinho, Minas Gerais.

Fone/Fax: +55 34 34541275 – Portal: www.cmcarneirinho.mg.gov.br

02.14.02.23.695.0021 – Cultura e Turismo em nosso Município

02.14.02.23.695.0021.2063 – Manutenção das Atividades Turísticas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F:413/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$100.000,00

TOTAL.....R\$350.000,00

00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 25 de abril de 2022.

Érica de Souza Queiroz
Presidente da Câmara